

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

-CONSELHO DO PLANO DIRETOR-

RESOLUÇÃO Nº 118-63

ASSUNTO: Inclusão (

Inclusão de rua no traçado do Plano Diretor .-

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos doze dias do mês de junho do ano de 1963, face ao di<u>s</u> pôsto no artigo 83, da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É incluído no traçado do Plano Diretor o trêcho existente da rua Itagiba, conforme o constante da planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 12 de junho de 1963 .-

actinger Walt

Ģ

minarden Ueun

1 ton

/ Teixoto Jai

than



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 118-63

2

ASSUNTO: Inclusão de rua no traçado do Plano Diretor.

<u>JUSTIFICATIVA</u>:

O traçado do Plano Diretor, nas indicações da avenida Ten.Cel. Iuiz Corrêa Lima, configura-se conforme a planta anexa nº 1. Não aparece a rua Itagiba, que existe e é considerada aberta em um trêcho de 70 metros contados a partir da avenida Ten.Cel. Iuiz Corrêa Lima. A presente pro posição visa incluir no Plano Diretor êste trêcho existente da rua Itagiba, regularizando a situação dos imóveis nela situados. O novo traçado é o da planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 12 de junho de 1963.

Haetinger-Presidente

do Conselho do Plano Diretor.

Arqº Rodolpho S.Matte-Secret. Execut. do C.P. Diretor.



